



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1095/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 04 de junho de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **15761/2014/001/2018**, referente ao empreendimento/empreendedor **FRANCISCO SERGIO DE ASSIS E OUTROS/FAZENDA SÃO FELIX, SÃO RAFAEL, GAMA, TERRA RICA, VOLTA REDONDA, MONTE CARMELO E ÁGUA LIMPA, MATRÍCULAS 28.836, 29.732, 30.160, 40.276, 40.321, 40.326, 40.328, 40.330, 40.396, 40.398 E 40.501**, localizado no município de MONTE CARMELO, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Considerando que o processo de LAS RAS, foi formalizado, sem a obtenção de todos os atos autorizativos a que a DN 217/2017 faz menção)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


KAMILA BORGES ALVES
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C FRANCISCO SERGIO DE ASSIS
RUA ERICO VERISSÍMO Nº 515 – BAIRRO BATUQUE
38.500-000 – MONTE CARMELO/MG